



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.932 , DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

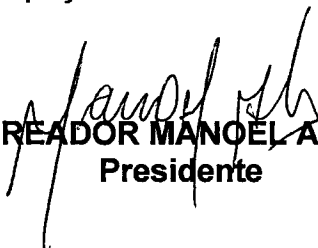
Concede gratificação ao servidor que menciona.

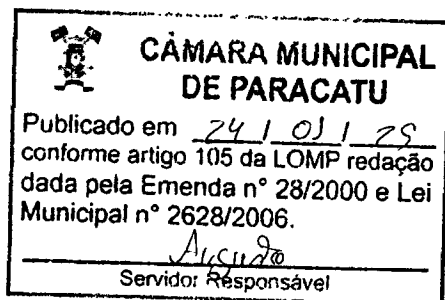
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

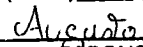
Art. 1º Conceder, ao servidor Marcos Gonçalves Braga, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, a ser calculada sobre o respectivo vencimento, nos termos do art. 32, da Lei Municipal n.º 3.115, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 24/01/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL